



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Rafael Rodrigues de Andrade

Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Ângelo D'Alessandro Emerick

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

Secretário Municipal de Obras:

--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
À Sala da Comissão: Av. Ministro Fernando Costa, 414, Centro de Seropédica - RJ.

Errata da publicação da **Citação por Edital** referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 5214/18 publicado nas edições nº 98, 99 e 100, do Boletim Oficial do Município de Seropédica.

- Onde se lê: artigo nº 131, X c/c 153 da lei nº 011/1997 – Estatuto do Servidor Público do Município de Seropédica.
- Leia-se: **artigo nº 133 § 2º da lei nº 011/1997** – Estatuto do Servidor Público do Município de Seropédica.


Severino Ilson de Moura
Presidente da CPIA

Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
À Sala da Comissão: Av. Ministro Fernando Costa, 414, Centro de Seropédica - RJ.

Portaria nº 029/2018 de 14 de Novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo nº 162, da lei municipal nº 011/1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº 8991/18

Parágrafo Único - Determinar a prorrogação do afastamento da servidora MARIA ANTONIETA NOGUEIRA LEAL DE MEDEIROS, cargo: Prof. Doc. II, matrícula: 2690, do exercício de suas funções de Gestora Escolar, na Escola Municipal Prefeito Abeilard Goulart de Souza, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar nº 8991/18.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Seropédica, 14 de Novembro de 2018.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

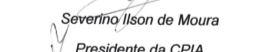
Viviane Ribeiro dos Santos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
À Sala da Comissão: Av. Ministro Fernando Costa, 414, Centro de Seropédica - RJ.

Errata da **Portaria nº 027/2018, de 06 de Novembro de 2018**, publicada em 08 de Novembro do corrente, edição nº 102, no Boletim Oficial de Seropédica.

- Onde se lê: Processo Administrativo nº 9793/18;
- Leia-se: Processo Administrativo nº 9823/18.


Severino Ilson de Moura
Presidente da CPIA

Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica.
Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica.
Conselho Municipal de Saúde - COMSAS.



RESOLUÇÃO Nº 014/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA - COMSAS, EM REUNIÃO REALIZADA AOS DIAS 09 DE ABRIL DE 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA - COMSAS, EM REUNIÃO REALIZADA AOS DIAS NOVE DE ABRIL DOIS MIL E QUATORZE (09/04/2014) REUNIU-SE ORDINARIAMENTE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA - COMSAS, NA MATERNIDADE MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, SITO A AVENIDA DO CONTORNO S/N - INCRA - SEROPÉDICA/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM SAÚDE ONDE O CONSELHO DELIBEROU A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 014/2014 COM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - PST - SEROPÉDICA.

RESOLVE.

Artigo 1º - PUBLICAR A RESOLUÇÃO Nº. 014/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA - COMSAS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - PST - SEROPÉDICA.

Artigo 2º - ESSA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Seropédica, 14 de abril de 2014.


Miguel Jorge Gomes de Oliveira.
Presidente do COMSAS.

EDITAL INTERNO nº 01/2018

Programa de Educação Tutorial (PET) SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE

Edital Interno nº 01/2018, Seropédica - Seleção de Preceptores para o Programa PET Saúde/Interprofissionalidade/Seropédica.

A Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica em parceria com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em conformidade com os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421 e nº 422, de 3 de março de 2010, nº 1.127, de 06 de agosto de 2015, nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica); torna público o processo seletivo para a seleção de 4 (quatro) Preceptores (profissionais da saúde) atendendo ao edital nº 10 de 23 de julho de 2018 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde para o Programa de Educação Tutorial (PET) Saúde-Interprofissionalidade.

1. Disposições Gerais:

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é um programa dos Ministérios da Saúde e Educação, que busca ações para a transformação da formação profissional em saúde, com maior integração entre ensino, serviço e comunidade. Foi priorizado a Educação Interprofissional, pois, se trata de uma abordagem na qual membros de mais de uma profissão aprendem juntos, interativamente, com o propósito explícito de melhorar as práticas colaborativas em saúde, pois se trata de uma estratégia educacional com comprovada evidência para melhorar a qualidade da atenção à saúde.

1.2 A seleção será regida por este Edital e pelos marcos normativos indicados no preâmbulo.

1.3 Os preceptores trabalhadores do SUS acompanharão os discentes acadêmicos e que deverão atuar como potencializadores das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, contribuindo para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4 O programa terá duração de 02 (dois) anos, (vinte e quatro meses), com atividades vinculadas à atenção primária à saúde no SUS, planejadas para cada ano, com previsão para iniciar em dezembro/2018. Ao final dos primeiros 06 (seis) meses de continuidade do programa, os participantes serão avaliados com base no cumprimento dos compromissos estabelecidos na execução do Programa PET Saúde/Interprofissionalidade/Seropédica. Os preceptores poderão ser desligados a qualquer momento, a depender do seu desempenho no projeto e da sua disponibilidade para realização das atividades.

1.5 Os valores das bolsas para profissionais que exercem a função de preceptor, do PET Saúde/Interprofissionalidade terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2. Critérios de Seleção e Admissibilidade:

2.1 Poderão participar desse processo seletivo os seguintes profissionais da rede Municipal de Saúde: Biólogo (a), Farmacêutico (a), Psicólogo (a), Médico (a), Enfermeiro (a), Cirurgião (a) Dentista, Nutricionista e Assistente Social; atuantes na Atenção Básica ou na Coordenação e Gestão de Programas de Saúde do Município.

2.2 Ter disponibilidade semanal de 8 (oito) horas.

2.3 Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins.

2.4 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.5 No caso de desistência ou desligamento de algum preceptor no desenvolvimento do projeto, será convocado o profissional de acordo com a lista de classificação da seleção.

3. Das vagas, seleção e inscrição:

3.1 Serão selecionados 4 (quatro) preceptores bolsistas e os demais selecionados poderão atuar como voluntários, sendo 2 (dois) de profissões distintas, compondo cada grupo do PET Saúde-Interprofissionalidade, respectivamente, a saber: Educação e Humanização em Saúde; Tecnologias de Saúde Aplicadas à Atenção Básica.

3.2 A seleção ocorrerá através de avaliação da carta de intenção, motivação e disponibilidade do candidato em documento com até 500 palavras, relacionado com perfil para atuação como preceptor. O currículo do candidato, sem comprovantes, com atuação na área de saúde também será avaliado.

3.3 A carta de intenção, motivação e disponibilidade relacionada com o perfil para atuação como preceptor terá peso 5,5 (P1) e o currículo com atuação na área de saúde terá peso 4,5 (P2); totalizando 10 (dez) como nota máxima a ser obtida pelo candidato.

3.4 O candidato deverá se inscrever na Secretaria Municipal de Saúde, à rua Maria Lourenço, N°18, galpão anexo a Prefeitura, setor de Recursos Humanos, Fazenda Caxias, Seropédica/ RJ, de 8 horas até às 17 horas, no período de 21 a 22 de novembro de 2018. Em um envelope lacrado com o título: PET Saúde-Interprofissionalidade e o nome completo do candidato, deverá ser entregue uma cópia impressa do currículo de atuação em saúde sem comprovantes, a carta de intenção conforme descrito no item 3.2 e a ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).

3.5 As informações e a documentação fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do mesmo.

3.6 As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados, por ordem decrescente na classificação. Como critério de desempate, será considerada a maior nota no P1, conforme descrito no item 3.3.

3.7 Os recursos detalhando pedido, em até 200 palavras, deverão ser enviados por e-mail para petsaude-seropedica@gmail.com, considerando as datas e horários estabelecidos no item 4.

3.8 Os resultados, da seleção e dos recursos, serão divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo site <http://www.seropedica.rj.gov.br/> e serão enviados ao email dos candidatos.

4. Etapas e Calendário do Edital

ETAPAS	DATAS
Inscrição	21 a 22 de novembro
Resultado Parcial	23 de novembro até às 12 horas
Recurso	23 de novembro a partir das 12 horas até 26 de novembro às 17 horas
Resultado dos Recursos e Resultado Final	27 de novembro

5. Processo de Avaliação das Candidaturas

As candidaturas submetidas, considerando as informações dispostas nos itens 2 e 3, serão avaliadas por representante da Secretaria Municipal de Saúde e pela Coordenação do PET Saúde-Interprofissionalidade.

6. Disposições Gerais

6.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/Interprofissionalidade/Seropédica.

Seropédica, 14 de novembro de 2018.

Secretário Municipal de Saúde de Seropédica

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO AO EDITAL INTERNO nº 01/2018

Programa de Educação Tutorial (PET) SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE/SERPÉDICA

Nome do (a) Candidato (a): _____

Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Local de Atuação no Município de Seropédica, Cargo/Função: _____

Telefone: _____ Email: _____

Confirmo para efeito da legislação vigente, que as informações fornecidas por meio de currículo com atuação em saúde e carta de intenção são verdadeiras.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0562/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0664/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º 0664/2018, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração.

- 1) Marcio Rodrigues Moraes – Matr. 15976 – Coord. Geral de Patrimônio;
- 2) Diogo Feitosa – Matr. 15095 – Coord. de Compras e Almoxarifado;
- 3) Silas Machado Xavier – Matr. 3009 – Ajudante Geral;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 09 de novembro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 14-11-2018

PORTARIA Nº 257/2018.

RESOLVE: **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** da servidora EREDI GARCIA, no cargo de Professora Docente II, Nível C, Referência 01, Matrícula 14018, em favor de seu esposo (viúvo) **ALVARO FERREIRA DE ALMEIDA**. Com efetiva validade a partir de 10/09/2018, com fundamento legal no art. 40 §7º, II da CRFB/88, conforme processo administrativo de requerimento nº 296/2018, originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 258/2018.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 059/2017.

CONCEDE APOSENTARIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais a servidora **ESMERALDA DOURADO CHAGAS**, do cargo de Professor Docente II, Nível A, referência 01, matrícula 12661, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB/1988 com redação da EC 41/03. Com efetiva validade a partir de 29 de janeiro de 2017, conforme processo de nº 059/2017 originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 260/2018.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 047/2015 por determinação do TCE/RJ.

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE com proventos integrais a servidora **VERA EUNICE FIGUEIREDO ELIAS**, Professor Docente II, Nível D, Referência 05, Matrícula 1123, de acordo com o artigo 6º, da EC 41/03, e o art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988. Com efetiva validade a partir de 01 de Agosto de 2011, conforme processo de nº106/11.

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 00511

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente
SEROPREVI
Matrícula: 0511



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica e seu regimento interno, considerando a Lei Federal nº 8069/90. Em reunião realizada no dia 30 de outubro de dois mil e dezoito – 30-10-2018, na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Seropédica o pleno do Conselho aprova que a X-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica aconteça na data **27 de novembro de 2018** tendo como tema central: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**.

ART. 1 – Ficam designados para compor a comissão organizadora:

- Marta Alves – Coordenadora
- Daniela Zanoni Bausen – Relatora
- James de Paula Moraes – 1º Secretário
- Paulo Roberto Davi Gomes – 2º Secretário

ART. 2 – Fica convocada a **X-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA**, que acontecerá no Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente. **Na data 27 de novembro de 2018 no horário de 8h às 13h** – CAIC – Paulo Dacorso Filho, local Antiga Estrada Rio x São Paulo, km 47 – UFRRJ – SEROPÉDICA. Conforme Decreto nº 1326/18 antecedendo a Conferência Estadual e Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica 30 de outubro de 2018.

Marta Alves
Presidente do CMDCA Seropédica
CPF: 788.285.387-91

PREFEITURA DE SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23900-000 Email: casadosconselho@seropedica.org.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1327/18 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a convocação da X-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Seropédica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

ART.1 – Fica convocada a **X- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** de Seropédica, a ser realizada na data **27 DE NOVEMBRO DE 2018 NO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE – CAIC PAULO DACORSO FILHO, de 8h ÀS 13 HORAS**, tendo como tema central: **Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências**.

ART. 2 – Ficam designados para compor a comissão organizadora:

- Marta Alves – Coordenadora
- Daniela Zanoni Bausen – Relatora
- James de Paula Moraes – 1º Secretário
- Paulo Roberto Davi Gomes – 2º Secretário

Parágrafo Único – O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da X-Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus Delegados para as Conferências Estadual e Nacional.

ART. 3 – A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA.

ART. 4 – As despesas com a realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH.

ART. 5 – Os recursos, os casos omissos e os conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da Conferência.

ART. 6 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 30 de Outubro de 2018.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito Municipal de Seropédica